



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rodovia BR 020, km 303, s/n , - Bairro Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

## PLANO

Processo: 23263.002579/2021-92

Interessado: Yuri Carvalho Barreto

### PLANO DE AÇÃO DO COORDENADOR DO CURSO

#### DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO

**Curso:** Curso Superior de Licenciatura em Música

**Coordenador:** Yuri Carvalho Barreto – SIAPE 1872865

**Campus:** Canindé

**Período que será implementado:** 2022

#### 1. Apresentação

O Curso Superior de Licenciatura em Música do IFCE *campus* Canindé teve a sua criação aprovada por meio da Resolução nº 45, de maio de 2018, conforme deliberação do Conselho Superior em sua 50ª Reunião Ordinária. O curso está alinhado às Diretrizes do Conselho Nacional de Educação para a formação inicial em nível superior e para a formação continuada – Resolução CNE/CP 2/2015 (Diário Oficial da União, Brasília, 2 de julho de 2015 –Seção 1 – pp. 8-12) ; e o que determina os art. 2º, 3º, da Lei Nº11.892 de 29 de dezembro de 2008 (DOU 30/12/2008) que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, dentre outras normativas legais.

O Curso de Licenciatura em Música do IFCE *campus* Canindé está assim estruturado:

- Curso ofertado na modalidade presencial;
- Oferta de 30 vagas anuais no período noturno;
- Ingresso através do Sistema de Seleção Unificada (SISU) e edital interno para seleção de transferidos e diplomados;
- Duração mínima de 09 e máxima de 12 semestres;
- Carga horária total de 3273 horas.

O curso teve início no semestre 2019.1, com a entrada da primeira turma no mês de abril. Neste momento o curso possui duas turmas, uma no terceiro e outra no quinto período. Em 2022 está prevista a entrada da terceira turma no curso, totalizando assim 03 turmas e cerca de 80 estudantes.

Em 2021, excepcionalmente, não houve ingresso de uma nova turma; devido aos diferentes danos causados pela adoção do ensino remoto no IFCE ao planejamento pedagógico da Licenciatura em Música e à imprevisibilidade trazida pela Pandemia, o Curso optou, diante da possibilidade aberta pela Pró-Reitoria de Ensino, por não receber uma nova turma no ano corrente.

Após coleta de dados pela Coordenação do Curso em dezembro de 2021, verifica-se que entre os 30

ingressantes houve 05 situações de abandono e 01 cancelamento ainda no primeiro semestre do curso (03 casos de abandono ocorreram na primeira semana do curso). Dos 24 estudantes restantes, houve 01 cancelamento voluntário da matrícula e 02 pedidos de trancamento de curso; dessa forma, esta turma possui hoje 21 matrículas ativas.

Das 30 vagas disponibilizadas anualmente, em 2020 foram preenchidas 28 através do SISU, devido à situação de 02 alunos, aprovados nas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, que foram indeferidos no processo de aferição. Com a suspensão das atividades acadêmicas presenciais a Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) não realizou convocação para se completar o número de vagas.

Ainda em relação à turma ingressante em 2020.1, dois alunos não efetuaram o procedimento eletrônico de confirmação da matrícula, e tiveram suas matrículas canceladas compulsoriamente pela CCA. Posteriormente a CCA realizou a convocação da lista de vagas remanescentes, havendo o preenchimento de mais duas vagas, finalizando assim 28 ingressantes na turma. Dentre os 28 estudantes, houve 03 cancelamentos voluntários até o final de 2021, e dos 25, 21 se matricularam no atual semestre letivo (2021.1) ofertado remotamente.

## Ensino Remoto

Devido à pandemia e às diversas medidas restritivas, as atividades presenciais, letivas ou não, foram suspensas pelo IFCE em março de 2020. O curso deu continuidade aos semestres letivos a partir de outubro de 2020, de maneira remota, exclusivamente através da oferta de disciplinas extracurriculares e optativas, conforme discutido e deliberado pelo Colegiado, como forma de não expor a estrutura curricular do curso a um formato de ensino emergencial e evitar maiores prejuízos aos alunos, principalmente àqueles que não possuem condições de participar do semestre virtual por razões das mais diversas ordens. Durante o período de suspensão das atividades letivas o curso manteve sistematicamente atividades de vínculo com os estudantes, com o envolvimento de todos os docentes do NDE (processo SEI 23263.002573/2020-34). Seguindo o plano de retorno às atividades presenciais do IFCE, prevê-se a oferta integralmente presencial do próximo semestre letivo e a retomada da oferta das disciplinas obrigatórias conforme estabelecido no PPC.

## 2. Objetivo geral

- Ampliar a infraestrutura do curso, estimular o envolvimento dos alunos em projetos e atividades de prática musical e garantir a participação discente em programas institucionais voltados ao ensino, pesquisa e extensão.

## 3. Objetivos específicos

- Estruturar os laboratórios de Música (equipamentos, projeto de revestimento/tratamento acústico);
- Ampliar o quantitativo de laboratórios específicos para a Licenciatura em Música;
- Estimular a realização de cursos voltados à iniciação e à prática musical;
- Fomentar o envolvimento discente em atividades de extensão;
- Realizar ações visando a divulgação do curso;
- Viabilizar a realização de uma visita técnica;
- Participar de editais internos e externos visando a obtenção de bolsas para os alunos, em projetos que os envolvam em atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão;
- Formalizar a atualização do PPC do Curso.

## 4. Cronograma de execução

Ação	Período	Indicador de desempenho
------	---------	-------------------------

Realizar, junto ao corpo docente, uma visita técnica no ano	2º semestre de 2022	Fotos, vídeos e outros documentos
Estudar, junto às Direções, um espaço para ser destinado a um novo laboratório para a Licenciatura em Música	2º semestre de 2022	Processo SEI
Solicitar recursos para isolamento e tratamento acústico dos laboratórios de Música	1º semestre de 2022	Planilha orçamentária e processo SEI
Enviar o Projeto Pedagógico do Curso à PROEN, para posterior cadastro no e-MEC;	Fevereiro de 2022	Processo SEI
Buscar estratégias junto à DIREN e DG para ampliar o corpo docente do curso a fim de se atingir o quantitativo de professores da área musical especificado no PPC.	Todo o ano de 2022	Processo SEI
Elaborar, junto à Comunicação Social, estratégia de divulgação virtual do Curso a partir do vídeo produzido pelo NDE.	1º semestre de 2022	Processo SEI e registros audiovisuais
Estimular a realização de cursos de extensão na área musical	Até dezembro de 2022	Edital dos cursos
Estimular a produção artística e cultural dos discentes	Até dezembro de 2022	E-mails, editais e materiais de divulgação
Realizar regularmente reuniões de NDE e Colegiado	Até dezembro de 2022	Atas das reuniões
Realizar, em conjunto ao corpo docente, discente e técnico, a V Semana da Música	Novembro de 2022	Projeto e relatório do evento cadastrados no SIGPROEXT
Divulgar aos estudantes os horários de atendimento ao aluno disponibilizado pelos docentes	Início de cada semestre letivo	E-mail aos docentes e discentes
Participar do edital local de monitoria	Até dezembro de 2022	Resultado do Edital
Divulgar o funcionamento dos trâmites acadêmicos aos novos discentes	Até outubro de 2022	E-mail e ata de reunião
Participar e contribuir com a programação de Acolhida aos alunos ingressantes	Abril e/ou Setembro de 2022	Programação
Zelar pela execução das medidas de intervenção que visam a permanência e o êxito dos estudantes do curso	Até dezembro de 2022	Cadastro de ações e comprovações

---

## 5. Avaliação do Plano de Ação de Coordenador de Curso

A avaliação deste plano de ação será feita de maneira parcial nas reuniões de colegiado e na última reunião do ano será apresentado pelo coordenador do curso um relatório contendo as atividades desenvolvidas, as devidas comprovações e eventuais justificativas para as ações não realizadas.



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Carvalho Barreto, Coordenador do Curso de Licenciatura em Música**, em 21/12/2021, às 11:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3268594** e o código CRC **85E1FAF0**.